



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONTROLE – CGRC/MAPA, REALIZADA NO DIA 15 DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Às 09h30 do dia 15 de outubro de 2019, horário de Brasília, reuniram-se os membros do Comitê de Governança, Riscos e Controle – CGRC/MAPA, na sala de reuniões da Secretaria Executiva - SE, situada no Bloco D, 9º Andar do Edifício Sede deste Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para a 3ª Assembleia do exercício de 2019. Estavam presentes os membros titulares: Márcio Eli Almeida Leandro, Secretário-Executivo Adjunto (SE); Paulo Márcio Mendonça Araújo, Chefe de Gabinete da Ministra (GM); Francisco Basílio Freitas de Souza, Assessor Especial da Ministra (GM); Jorge Seif Júnior, Secretário de Aquicultura e Pesca (SAP); Cláudio Torquato da Silva, Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI); Marcus Vinicius Severo de Souza Pereira, Diretor de Administração (DA); Gustavo Pereira da Silva Filho, Diretor de Governança e Gestão (DGG) e Lizane Soares Ferreira, Coordenadora-Geral de Apoio às Superintendências (CGAS). Como membros suplentes, estavam presentes: Márcio Cândido Alves, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo, substituto (SAF) Fernando Augusto Pereira Mendes, Secretário de Defesa Agropecuária, substituto (SDA) e João Crescêncio de Aragão Marinho, Secretário de Aquicultura e Pesca, Substituto (SAP). Participaram como convidados (as): Luis Eduardo Pacifici Rangel (SPA), Eduardo Mattos de Freitas (SDI); Francieli Franciscatto Covatti (SCRI); Rodrigo Bernardes Raimundo de Carvalho (SEAF); Eduardo Mattos de Freitas; Jefferson de Alcântara e Silva (Secretário-Executivo do CGRC); Fernanda de Souza Simões Ferreira e Castro (SDA); Ana Cristina Tomaz Batalha (Secretária-Executiva *ad hoc* do CGRC); Helena Carvalho Frois (Secretária-Executiva *ad hoc* do CGRC) e Kamila Gomes da Silva (Secretária-Executiva *ad hoc* do CGRC). Estiveram ausentes, os Senhores: Eduardo Sampaio Marques, Secretário de Política Agrícola (SPA); José Guilherme Tollstadius Leal, Secretário de Defesa Agropecuária (SDA); Fernando Henrique Kohlmann Schwanke, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF); Fernando Silveira Camargo, Secretário de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação (SDI); Orlando Leite Ribeiro, Secretário de Comércio e Relações Internacionais (SCRI); e Luiz Antônio Nabhan Garcia, Secretário Especial de Assuntos Fundiários (SEAF). O encontro teve como objetivo a realização da 5ª Reunião Ordinária do CGRC/MAPA. O Presidente Substituto do CGRC, Senhor Márcio Eli Almeida Leandro, cumprimentou os presentes e iniciou a reunião, e passou, em seguida, a palavra para o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva, Secretário-Executivo do CGRC, o qual apresentou os itens da pauta a serem deliberados: **1. Aprovação final do texto da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos-PGRCI; 2. Plano de Ação de Gestão de Riscos; e 3. Execução do Plano de Integridade.** Na sequência, o Senhor Jefferson informou sobre a inclusão, no processo, da minuta da Política de Gestão de Riscos (SEI nº 8131909), e que foram recebidas contribuições e realizados os ajustes que serão apresentados para deliberação do Comitê, agradecendo em especial os realizados pela Secretaria de Defesa Agropecuária/SDA. O primeiro ponto abordado foi o limite temporal do processo de gerenciamento de riscos, como descrito PGRCI: “o ciclo de revisão será decidido pelo gestor, limite máximo não superior a 2 anos”, tendo sido destacada a contribuição prévia da SDA, de que limitar a dois anos pode dificultar a gestão dos processos, visto a obrigatoriedade de revisitação a cada dois anos e a quantidade de processos internos geridos pela SDA. O Senhor, Jefferson de Alcantara e Silva afirmou ainda que o prazo não foi criado pelo MAPA, mas foi trazido por *benchmarking* de outras políticas, sendo essencial colocar um limite para revisão, pois é uma maneira de gerenciar o risco. O Senhor Secretário-Executivo Adjunto, Márcio Eli Almeida Leandro, informou a respeito da publicação recente de Acórdão do Tribunal de Contas-TCU, sobre a Auditoria Operacional feita na SDA entre os anos de 2017 e 2018 que envolve o sistema de gestão de controle de riscos, ressaltando a importância de que seja realizado um trabalho compatível com o orientado pelo TCU, a fim de que não volte a ser objeto de cobrança novamente. Em relação ao limite temporal em discussão, o Senhor Cláudio Torquato da Silva argumentou que a redação que permite ao gestor definir o limite temporal é positiva, ao invés de definir na política o limite temporal, selando-a, uma vez que não há conhecimento do processo a ser visitado. Ao mesmo tempo, concordou com o Senhor Jefferson de Alcantara que a não colocação de limite será negativa para apresentação do plano para os órgãos de controle. Assim, sugeriu retirar a determinação de um limite máximo, deixando da seguinte forma: “o limite temporal vai ser considerado e definido por cada gestor a partir do processo que está sendo visitado”. Afirmou outrossim, que concorda que não definir um limite dificulta a ação frente ao órgão de controle, mas que é arriscado determinar limite na política. O Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes opinou sobre a necessidade de haver instrumentos inferiores para ter espaço para prioridades, visto ter experimentado isso recentemente na política de gestão regulatória, na qual é realizado estudo prévio com previsão de revisão, delimitado o prazo em 2 anos, apesar de se saber que será necessário o adiantamento de avaliação do impacto regulatório em alguns documentos, e, em outros, haverá uma perenidade e longevidade muito maior. Disse ainda, ser necessária a flexibilidade quando o setor, a exemplo da SDA, possuir operação complexa, com interfaces pesadas com órgãos estaduais. Concordou ainda, com o Senhor Cláudio Torquato da Silva, quanto a alterar o texto. O Senhor Francisco

Basílio Freitas de Souza questionou a SDA a respeito do impacto na carga de trabalho da Secretaria a ser causado com a revisitação dos processos a cada dois anos, ao que a Senhora Fernanda de Souza Simões Ferreira e Castro (SDA) respondeu que, para informar, será necessário, antes, realizar mapeamento e que, se cada gestor fizer a revisão apenas dos processos nos quais é o responsável, facilitará a revisão a cada dois anos. Exemplificou mencionando que se a pessoa é gestora de uma divisão, ou coordenação, revisitará poucos processos. Se esta atribuição ficar clara, é possível, portanto, definir um limite de tempo, caso não, dificultaria, pois a (SDA) possui mais de três mil processos. O Senhor Jefferson de Alcantara e Silva argumentou ainda que a definição na política do texto “limite máximo não superior a dois anos” seguiu a premissa dita pelo Senhor Cláudio Torquato da Silva, quanto a deixar cada gestor à vontade para definir o seu. No entanto, definir um teto é importante para não haver extrapolação do tempo, por isso o texto permite a cada gestor definir o limite, de acordo com a complexidade, tendo como parâmetro o teto de dois anos. Caso não haja este parâmetro, poderá haver casos nos quais os processos de alta complexidade ultrapassem muito o limite, ao passo que pode ocorrer, também, casos de processos simples que demandem bastante tempo. Afirmou, ainda, que caso não seja definido limite, haverá cobrança do órgão de controle. O Senhor Cláudio Torquato argumentou que há processos que necessitarão de revisão anual, mas que o importante é que o gestor, ao administrar o risco, visualize como deverá realizar a revisão do risco, uma vez que, por vezes, quando da avaliação da Controladoria Geral da União-CGU ou do TCU, estes verificarão se o período de revisão está adequado ou se será necessário diminuir o prazo. O Senhor Cláudio Torquato expôs ainda que, ao determinar uma normativa interna, deve-se ter prudência, pois haverá cobrança, para que não seja cometido um erro de princípio da administração pública. Sugeriu, assim, que não seja definido o prazo limite, mas sim que o prazo fique aberto para ser delimitado pelo gestor no decorrer do mapeamento. O Senhor Luis Eduardo Pacifici Rangel (SPA) sugeriu a redação: “recomenda-se que em um período do ciclo de dois anos os processos sejam revisitados” de forma que o termo fosse sugestivo ao invés de determinatório, para abranger melhor os processos que possuem níveis de risco diferentes. O Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes relatou que a Senhora Fernanda de Souza sugeriu melhorias a respeito de questões operacionais, em relação ao plano de implementação, por este ser uma etapa posterior, eventualmente poderia ser um instrumento para estabelecer o prazo, ao que a Sra. Fernanda de Souza Simões Ferreira ressaltou que está previsto na norma que os gestores farão o plano de implementação dos controles internos, e que nesse momento o gestor poderia definir quando visitar os processos. O Senhor Jefferson de Alcantara e Silva disse que, em conversa com o Senhor Gustavo Pereira da Silva Filho, o tema de plano de ação ainda será abordado, e que este, quando de sua definição, vincularia mais fortemente os projetos com respectivos prazos de revisão, ao que o Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes consentiu e ressaltou a importância da definição da temporalidade ser adequada para que seja cumprido o compromisso estabelecido, afirmando ainda estar de acordo com proposta da redação ser recomendatória ao invés de determinante e questionou sobre como esta política está sendo experienciada pela Esplanada, em abordagem *benchmarking*, ao que o Senhor Jefferson de Alcantara respondeu que todas referenciam um limite máximo como indicado pelos órgãos de controle, mas não necessariamente a política do MAPA deve seguir de forma igual. O Senhor Gustavo Pereira da Silva Filho disse que, ao não se estabelecer o prazo, esta decisão poderia frustrar a expectativa de alguns gestores, ao que sugeriu a fixação pelo gestor com posterior aprovação do Colegiado, como uma instância de análise de coerência, deve-se então delimitar o prazo em dois anos com possibilidade de deliberação do Comitê em casos excepcionais. Desta feita, o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva apresentou três propostas à redação: i) mantê-la; ii) manter o texto retirando apenas o limite superior, este a ser definido pelo gestor; e iii) manter o texto, acrescentando que exceções serão aprovadas pelo Comitê. O Senhor Gustavo Pereira da Silva Filho sugeriu retirar a palavra “máximo” do texto, deixando o limite estabelecido em dois anos, e, o que ultrapassar, fica a ser aprovado pelo Comitê. O Senhor Luis Eduardo Pacifici Rangel opinou por manter a redação “recomenda-se revisão dos processos no período de dois anos”, uma vez que subentende-se a autonomia do Comitê para gerenciar casos não usuais. Por fim, o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva questionou aos presentes se estavam de acordo com a mudança da redação para “limite de dois anos” ao invés de “limite máximo não superior a dois anos”, com exceções a serem analisadas pelo Comitê, ao que não houve objeção dos presentes. Estando todos de acordo, o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva agradeceu pelas contribuições e passou ao próximo item para discussão do texto da política, informando, como já acordado na reunião anterior, a adesão ao sistema Ágatha, do Ministério da Economia, como sistema de monitoramento da gestão de riscos. Destacou o fato de o *software* livre diminuir o custo de manutenção, e que este deve ser incorporado ao texto da PGRCI do MAPA para que haja uniformidade na realização da gestão de riscos, bem como a utilização de uma base de dados conjunta. Divulgou ainda, sobre a disponibilização em futuro próximo de um painel de informações de forma a tornar o acesso mais transparente. Destacou, ainda que, caso os gestores tenham acesso a *softwares* específicos, é necessária adaptação ao Ágatha. Uma vez que nenhum dos presentes se mostrou contrário, o Senhor Jefferson de Alcantara passou ao 3º item da política, relacionado ao apetite a risco, sendo que o MAPA, diferentemente do que ocorre na Esplanada, é conservador, por agir nos níveis crítico e alto, chamadas de áreas vermelhas e áreas alaranjadas. Citou que a Política de Gestão de Riscos explica de forma detalhada, e que a SDA, nas colaborações prévias, propôs excluir as propostas de apetite a risco, ao que o Senhor Jefferson de Alcantara explicitou sobre o *benchmarking* realizado ter demonstrado que as demais políticas apresentam o apetite a risco, vez que esta é a maneira do gestor expressar o que está inclinado a aceitar enquanto risco ou enquanto problemas na estrutura, a exclusão implicaria em uma comunicação falha na política. Ressaltou ainda que, mesmo em um perfil moderado ou conservador, há obrigatoriedade de tratamento em riscos classificados como riscos altos ou críticos. Após esta explanação, abriu para sugestões dos demais presentes. A Sra. Fernanda de Souza Simões Ferreira e Castro (SDA) disse que o assunto já foi discutido internamente, e destaca a sugestão de alterar o texto no trecho “absolutamente inaceitável”, e também no trecho “resposta imediata, sendo admitida postergação apenas mediante parecer justificativo do Secretário ou equivalente”. Disse que, uma vez que a SDA terá de tratar de risco crítico com certa regularidade, a exemplo da possibilidade de entrada de doença no país, o mecanismo para tratamento do risco deve ser adequado. A sugestão é

alterar o texto de forma a destacar o tratamento do risco, separando riscos internos e externos, de forma que apenas os riscos internos tenham obrigatoriedade de tratamento. Essa abertura se deve aos eventos que decorrerão, frequentemente, em riscos residuais. O Senhor Jefferson de Alcantara questionou sobre esta abertura, ressaltando que a classificação destaca apenas que o risco crítico é risco que demanda resposta imediata, sendo admitida a postergação apenas com parecer certificado. Ao que a Sra. Fernanda de Souza Simões Ferreira e Castro questionou sobre como esse procedimento acontece, após o mapeamento e identificação do risco, ao que o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva respondeu que é preciso realizar o plano de resposta, para responder provável questionamento do órgão de controle. Caso não seja feito, é necessário o Secretário justificar a decisão de não agir após a descoberta do risco. A Sra. Fernanda indagou sobre a possibilidade de simplificar, sem o estabelecimento de um rito, ao que o Senhor Jefferson de Alcantara e Silva explicou que este foi o objetivo, e, por isso, foram designadas criticidades diferentes: para o risco alto, enquadrado como inaceitável, a resposta possui intervalo de tempo definido, já para outros, o prazo de um ano é admissível. A vinculação da resolução imediata é apenas para o risco crítico. O Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes assinalou sobre a capacidade plena de operacionalizar a política, a exemplo da SDA, se a pactuação proposta pela Política, após publicada, será compatível com a capacidade de execução. O Senhor Jefferson de Alcantara pontuou que, para casos excepcionais, a política possibilita a justificativa pelo Secretário. O Senhor Gustavo Pereira da Silva Filho indagou o Senhor Cláudio Torquato da Silva se, ao ser descoberto o risco crítico, há a possibilidade de o gestor não se posicionar, ao que o Senhor Cláudio Torquato da Silva responde que não há esta possibilidade, uma vez que não seja possível solucionar o risco crítico de imediato, é necessário ao menos elaborar plano de ação. O Senhor Jefferson de Alcantara inquiriu ao Comitê sobre a deliberação, ressaltando que há, no texto, apresentação de solução para situações atípicas. A Sra. Fernanda sugere alteração do trecho “muito além do apetite a risco da instituição”, pois disse que, mesmo após tratamento, os riscos residuais permanecerão altos, e esta classificação de absolutamente inaceitável permanecerá, até que o risco se torne moderado, o que nem sempre acontecerá. O Senhor Cláudio Torquato da Silva explanou que, de forma operacional, a probabilidade é que haja poucos riscos em nível crítico – alta probabilidade de acontecer. Desta feita, pondera que o texto está conceitualmente perfeito: quando há risco crítico, a CGU chama de extremo, não há como não atuar nele imediatamente. Consente, ainda com a fala do Senhor Jefferson de Alcantara, de que a classificação não implica em resolução imediata, mas sim que medidas serão tomadas, em curto ou médio prazo, para solucionar a criticidade. O Senhor Gustavo Pereira da Silva Filho questionou se o Comitê desejaria mais tempo para deliberação, estendendo a decisão para próxima reunião, ao que o Comitê optou pela aprovação do texto conforme a minuta. O Senhor Jefferson de Alcantara explicou ainda que não há como mensurar impactos, mas quando é realizado o plano de ação, apesar de riscos residuais, as ações paulatinas permitem uma gradual diminuição do risco. A Senhora Fernanda sugeriu correção das graduações de valores das faixas de nível de criticidade do artigo 10, inciso III, no entanto, o Senhor Jefferson de Alcantara explicou ser questão de metodologia, pois o sistema Ágatha trabalha em faixa contínua, contabilizando, também, números fracionados. Em relação ao item 2 da pauta, Plano de Ação de Gestão e Riscos relembrou as quatro instâncias de competências da Política e respectivos papéis na execução e solicitou a revisão e confirmação da lista nominal dos servidores indicados por cada Secretaria, para atuarem como gestores de processos, denominados UGRCI. Destacou ainda, a disponibilidade de capacitação, treinamento e assessoria sempre que forem necessárias, quando da indicação de outros servidores. Quanto ao cronograma, cada Secretaria deve formular de acordo com a respectiva realidade, e toda etapa do projeto será apoiada, até que cada gestor tenha independência de atuação. Inicialmente, os projetos da Secretaria Executiva e da SDA serão os primeiros por já terem iniciado etapas prévias. Este apoio na formulação dos cronogramas, nos quais serão incluídos na oficina, mapeamento e alimentação do Ágatha, duram aproximadamente dois meses. Ao fim deste período, as próximas duas Secretarias serão a Secretaria de Política Agrícola-SPA e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação-SDI, com previsão de início em dezembro e término em janeiro. Após a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais-SCRI e Secretaria de Aquicultura e Pesca-SAP, de janeiro até fevereiro, e, na sequência, Secretaria de Agricultura Familiar-SAF e Secretaria Especial de Assuntos Fundiários-SEAF, de fevereiro a março, finalizando com o Serviço Florestal Brasileiro-SFB entre março e abril. Estes são os primeiros projetos, que serão acompanhados de forma minuciosa, sendo que, após as Secretarias proporão cronograma a ser realizado até o final de 2020, essas são datas previstas, ou seja, podem sofrer alterações. O objetivo das oficinas é que o conhecimento seja disseminado e multiplicado, iniciando pela gestão de riscos e posteriormente será acompanhado pela gestão dos riscos de integridade, cuja agenda de treinamento será decidida a posteriori com o Senhor Cláudio Torquato da Silva. Este, por sua vez, ponderou que esta decisão já foi feita em reunião prévia com o Senhor Gustavo Pereira, sendo que os riscos operacionais e os riscos de integridade serão abordados de forma concomitante nos treinamentos, e além disso está em andamento a preparação de material em conjunto com a CGU, cuja expectativa é a produção de manual que sirva de *benchmarking* para os demais Ministérios. Com relação ao Núcleo de Gestão à Integridade, destaca que seus integrantes podem auxiliar em novembro na formulação piloto dos cronogramas, auxiliando no mapeamento, de riscos à integridade, iniciando com a Ouvidoria, Corregedoria e AECL. O Senhor Jefferson de Alcantara sugeriu iniciar os mapeamentos pelos processos do próprio Núcleo de Integridade, destacando que este, a Diretoria de Governança e Gestão-DGG e a Diretoria de Administração-DA são três que se destacam, ao que o Senhor Cláudio Torquato concordou. O Senhor Gustavo Pereira destacou que o foco é apresentar o que está em andamento, e trabalhar o cronograma de forma integrada para apresentação ao Comitê. O Senhor Jefferson de Alcantara destacou que o Plano de Ação será colocado em processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como foi feito com a PGRCI, e será disponibilizado para contribuições do Comitê, e, depois, será minutado um documento mais robusto, com adição dos assuntos de integridade. O Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes (Secretário de Defesa Agropecuária, substituto) pediu para que seja estabelecido um plano de trabalho com uma agenda predefinida para adequação da Secretaria e respectiva pactuação de suas áreas técnicas com demais compromissos firmados até o fim do ano de 2019. O Sr. Jefferson de Alcantara solicitou que, após definido o tempo, cada Secretaria informe qual processo

prioritário será trabalhado. O Senhor Gustavo Pereira sugeriu que o plano de ação seja discutido previamente e minutado com as sugestões apresentadas para apreciação e aprovação do Comitê na reunião que ocorrerá em dezembro/2019, minutado com as sugestões e, visto haver uma reunião agendada para dezembro, sejam apresentados ao Comitê para aprovação. Em relação ao terceiro item da pauta, o Senhor Cláudio Torquato, explicou que o Plano de Integridade aprovado pela Portaria MAPA nº 1.830, de 10 de maio de 2019, com a participação das unidades gestoras que compõe o Núcleo de Gestão da Integridade do MAPA, contempla: i) projeto Café com Ética, da Comissão de Ética; ii) informações do MAPA Íntegro – nome do programa de integridade - atualizadas no sítio do MAPA; iii) minuta de portaria do fluxo do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC que está sendo feita pela Ouvidoria; iv) atualizações da página de serviço ao usuário do serviço público, realizadas pela DGG; v) denúncias sensíveis estão sendo trabalhadas pela Corregedoria e Ouvidoria; vi) foi realizado treinamento, pelas Secretarias, do acompanhamento da agenda de autoridades, que é um ponto sensível da política de integridade; vii) reestruturação da área de Corregedoria, com a criação dos núcleos estaduais e área de inteligência correicional; viii) respostas aos processos de consulta e pedidos de autorização são realizados no sistema de conflito de interesse e encaminhadas pela Comissão de Ética; ix) implementação das ações preventivas e reativas ao nepotismo utilizando base de dados em ação articulada com a área de prevenção à corrupção da CGU, e programação futura de palestra, pelo Diretor desta área, sobre nepotismo e conflitos de interesse; x) inserção de informações e vídeos dos temas correicionais; xi) implementação da gestão de riscos; xii) reunião sobre premiação do selo “mais integridade”; xiii) implementação do sistema “e-Aud” e do “Conecta TCU”. A respeito deste item, informou que todas as diligências do TCU virão apenas pelo sistema conecta TCU, não havendo mais correspondência via protocolo, em tese. Está sendo articulada a maneira de inserir as comunicações advindas do Conecta ao SEI, para que não haja perda de prazos, e está sendo trabalhado com o TCU o ponto de vigência, uma vez que é necessária também a adequação para recebimento da comunicação pelos estados. Solicitou, ainda, especial atenção para evitar pendências, uma vez que a entrada de demandas do Gabinete da Ministra e da Secretaria-Executiva será controlada pela AEI, porém, quanto as saídas, cada setor deverá entrar no sistema conecta TCU e lançar a respectiva resposta. Hoje, em estatística bruta, há 110 pendências de respostas às determinações do TCU. O Senhor Marcus Vinicius Severo de Souza Pereira fez uma colocação a respeito do prazo, que começa a contar a partir da abertura do protocolo, que, ao receber, envia diretamente para a área, que deve respeitar o prazo. E que estão sendo feitos ajustes na comunicação às Superintendências, pois, se tiver que ser enviado primeiro à Coordenação-Geral de Apoio as Superintendências - CGAS, há perda de pelo menos um dia no prazo. Nos recados finais, o Senhor Gustavo Pereira destacou que, dentre várias frentes trabalhadas na governança, a Política de Governança não tem sido destacada devido à falta de expertise, e que, mesmo encontrando dificuldades, esta merece atenção pelo incentivo do Acórdão do TCU, e, portanto, este processo deve ser acelerado, uma vez que há demanda de avaliação de políticas, *ex-ante* e *ex-post*, e solicitou reflexão do Comitê a respeito do que é política, para discussão na próxima reunião, pois o Comitê de Governança é responsável por levar isso a frente. O Senhor Francisco Basílio solicitou que seja enviado por e-mail o Acórdão do TCU citado. O Senhor Jorge Seif Júnior comentou sobre a necessidade de servidores, especialmente para área jurídica. O Senhor Fernando Augusto Pereira Mendes agradeceu e parabenizou o trabalho do Senhor Jefferson de Alcantara e equipe, pela otimização dos trabalhos, treinamento e capacitação, uma vez que isso traz segurança e agrega qualidade às entregas. O Senhor Cláudio Torquato da Silva também realizou registro parabenizando a atuação, pelo ganho de eficiência acima da média da SAP e SAF frente ao TCU e à CGU. Finalizando a reunião, o Senhor Jefferson de Alcantara informou a todos sobre a realização da próxima reunião para a 2ª semana de dezembro, podendo ser realocada para a 1ª semana devido aos recessos e férias dos servidores. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Substituto do CGRC deu por encerrada a reunião às 11h17min.

De acordo

Marcio E. Almeida Leandra

MÁRCIO ELI ALMEIDA LEANDRA
Secretário-Executivo Adjunto
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento